ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 05-2014

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 168.576,27 (cento e sessenta e oito mil, quinhentos e setenta e seis reais e vinte e sete centavos) e outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE

LEI:
Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 168.576,27 (cento e sessenta e oito mil, quinhentos e setenta e seis reais e vinte e sete centavos) como se segue:

06	**SECRETARIA DE OBRAS**	
06.020	**DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**	
06.020.15.451.0014.1.022	**PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS**	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações – Cód. 425	120.576,27
3.832	Ministério do Turismo – Exercício anterior	
SOMA		**120.576,27**

10	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
10.010	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.010.10.304.0010.2.036	**Manutenção dos Serviços de Saúde – Vigilância em Saúde**	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil – Cód. 426	40.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais – Cód. 427	8.000,00
1.303	Saúde receita vinculada EC 29 15%	
SOMA		**48.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**168.576,27**

Artigo 2º - Para atendimento ao crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, serão utilizados o SUPERAVIT FINANCEIRO da fonte a seguir, bem como o cancelamento parcial das dotações conforme segue:

SUPERAVIT FINACEIRO DE 2013	**FONTE**
R$ 120.576,27	3.832 – MINISTÉRIO DO TURISMO

10	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
10.010	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.010.10.301.0010.2.034	**Manutenção dos Serviços de Saúde – Atenção Básica**	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil – Cód. 243	48.000,00
1.303	Saúde receita vinculada EC 29 15%	
TOTAL DA REDUÇÃO		**48.000,00**

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 18 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:D82DF73B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/03/2014. Edição 0457
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/